ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.195, DE 08 DE ABRIL DE 1.994

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para o Legislativo Municipal no valor de CR$60.000.000,00.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de CR$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo Municipal:

1.1.1.3.1.2.0 - Material de Consumo..... CR$ 15.000.000,00
1.1.1.3.1.3.0 - Servs.de Terc.e Encargos.. CR$ 40.000.000,00
1.1.1.4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... CR$ 5.000.000,00
T o t a l ..... CR$ 60.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária 1.1.1.3.2.1.1- Transferências Operacionais no valor de CR$60.000.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 08 de abril de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Belº HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner